



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1938/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dá denominação a Rua LOURDES BESSA e dá outras providências

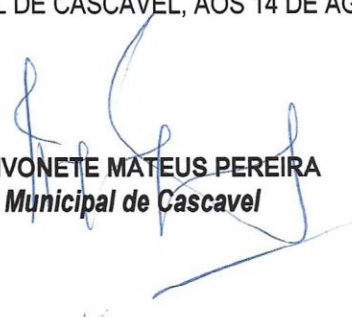
A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **RUA LOURDES BESSA** no Sítio Tanques na Mata Quiri, a que se inicia na CE 040 e termina nas extremidades do terreno do Sr. Paulo Cesar Queiroz, conforme cópia anexa do mapa.

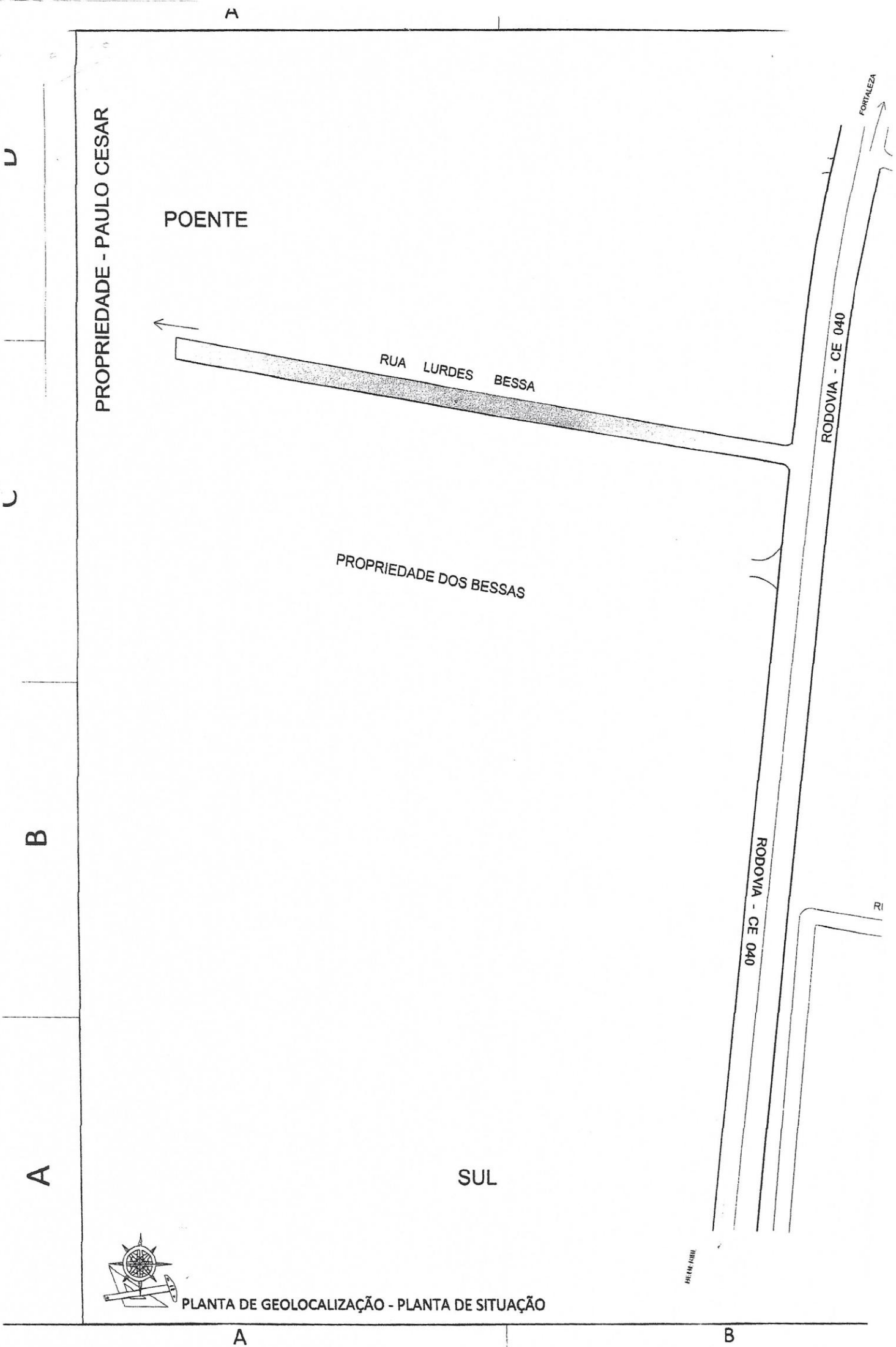
Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos da rua ora denominada.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel





PROPRIEDADE - PAULO CESAR

POENTE

RUA LURDES BESSA

PROPRIEDADE DOS BESSAS

RODOVIA - CE 040

RODOVIA - CE 040

FORTALEZA

SUL



PLANTA DE GEOLOCALIZAÇÃO - PLANTA DE SITUAÇÃO